

**CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO COMUM - 1.º CICLO****ANO LETIVO 2014/2015**

Os Critérios de Atuação Comum a seguir transcritos fazem parte do Projeto Curricular do Agrupamento e constituem um documento regulador das práticas em contexto escolar.

O contributo que cada um dará para o seu cumprimento será essencial para a promoção do bom funcionamento do Agrupamento.

- Notações a utilizar nos instrumentos de recolha de dados para avaliação:

Até 19% - Insuficiente (1)	75% a 89% - Bom (4)
De 20% a 49% - Insuficiente (2)	
50% a 74% - Suficiente (3)	90% a 100% - Muito Bom (5)
<b>IMPORTANTE: Não apresentar valores em percentagem.</b>	

- Após a realização e correção, os instrumentos de avaliação são enviados aos Encarregados de Educação e, posteriormente, devolvidos ao professor, depois de assinados. Esta obrigatoriedade não se aplica às fichas de avaliação diagnóstica.

- **Faltas de T. P. C.**

Primeira e segunda faltas – Registo pelo professor

Terceira falta – Comunicação ao Encarregado de Educação.

- **Atraso na chegada à aula superior a 15 minutos**, em dias seguidos ou interpolados (RI)

- 1ª vez: registo pelo professor

- 2ª vez: registo na caderneta do aluno

- 3ª vez: contacto direto com o E.E.

- Ao 5º atraso será marcado **um dia de falta injustificada**.

Se esta situação persistir, iniciar-se-á nova contagem.

- Falta de material: a falta de material deve ser comunicada ao Encarregado de Educação sempre que se verifique sistematicamente.
- Entradas e saídas da sala de aula – O professor é sempre o primeiro a entrar e o último a sair.
- Arrumação da sala de aula:

Os alunos só serão autorizados a sair da sala, após verificação pelo professor, do estado de limpeza e arrumação da sala.

- **Outras regras de conduta:**

- Não mastigar pastilhas elásticas, na sala de aula.
- Não comer nem beber na sala, sem autorização.
- Alertar para a não utilização do corretor de tinta. Proibido o uso de qualquer tipo de corretor nas fichas de avaliação.
- Alunos e Professores não podem usar telemóvel dentro da sala de aula (RI).
- Os alunos não podem manusear os estores (RI).
- Não é permitido o uso de boné ou chapéu na sala de aula e refeitório.
- Não manusear brinquedos na sala de aula, sem autorização.
- Não utilizar indevidamente o giz ou outro material de escrita do quadro e o apagador.

- É proibido escrever/riscar as mesas e restante mobiliário. Sempre que esta situação se verificar, o aluno deverá proceder à sua limpeza. (RI)
- Os professores não se responsabilizam por qualquer tipo de dano ou furto de telemóvel, máquina fotográfica, tablet ou outro equipamento usado pelos alunos dentro do recinto escolar ou nas viagens de estudo (RI).
- Procedimento disciplinar - Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro):  
Comportamentos que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa podem dar lugar à aplicação de medida disciplinar corretiva ou sancionatória, nos termos da legislação em vigor.
- Quando o aluno manifeste comportamentos inadequados que claramente comprometam o bom funcionamento da aula, o professor pode:
  - Afastar o aluno da tarefa, temporariamente;
  - Encaminhá-lo para espaço exterior à sala de aula, desde que a escola disponha de A.O. que o acompanhe;
  - Informar o encarregado de educação.
- No final de ciclo o espólio de materiais dos alunos (portefólio) deve ser entregue, ou ao próprio aluno ou ao Encarregado de Educação.

**NOTA:** Estes critérios de atuação poderão vir a ter alterações, caso necessário.

### - CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO DE ANO -

Anos	Perfil de retenção
1.º ano	No 1.º ano de escolaridade, o aluno apenas poderá ser retido por ultrapassagem do limite de faltas injustificadas.
2.º, 3º anos	Os alunos apresentam menção de <b>Insuficiente</b> a Português e Matemática ou apenas numa destas e em todas as outras (Estudo do Meio, Expressões Artísticas (Expressão Plástica e Musical), Expressão Físico-Motora e Oferta Complementar
4.ºano*	Os alunos apresentam nível <b>1</b> e/ou <b>2</b> às disciplinas de Português e Matemática ou apenas numa destas e menção de <b>Insuficiente</b> em todas as outras (Estudo do Meio, Expressões Artísticas, Expressão Físico-Motora e Oferta Complementar)

\* No 4.º ano, a avaliação das áreas disciplinares de Português e Matemática expressa-se na escala de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor. Os níveis **1** e **2** correspondem a **Insuficiente**, o nível **3** a **Suficiente**, o nível **4** a **Bom** e o nível **5** a **Muito Bom**.

Cantanhede, 24 de setembro de 2014